



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 019

Tema:	Emissão de Declaração para Outros Regimes		
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM		
Sistema:	Não aplicável	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 026-R
		Vigência:	05/07/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à emissão de Declaração para Outros Regimes (DPOR) aos segurados e ex-segurados do ES-PREVIDÊNCIA.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
- 2.2 Órgãos e entidades estaduais dos Poderes Legislativo e Judiciário;
- 2.3 Defensoria Pública (DPES), Ministério Público (MPES) e Tribunal de Contas (TCEES).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, art. 11.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Declaração para outros Regimes (DPOR)** – documento que visa esclarecer a outros Regimes de Previdência a utilização ou não de tempo de contribuição neste ES-PREVIDÊNCIA.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Órgãos de origem e entidades demandantes do Estado do Espírito Santo
- 5.2 Central de Atendimento IPAJM (CAT)
- 5.3 Protocolo IPAJM
- 5.4 Subgerência de Cadastro e Tempo de Contribuição (SCT)



6. PROCEDIMENTOS

Entrada no requerimento de DPOR

O requerimento de DPOR pode ser realizado de 3 (três) formas distintas: presencialmente na Central de Atendimento do IPAJM (CAT), presencialmente no órgão de origem ou via correios por meio do preenchimento do requerimento disponibilizado no site do IPAJM.

T01 - Receber/conferir requerimento

Recebimento e verificação do requerimento de DPOR realizado na CAT do IPAJM.

T02 - Tramitar requerimento

Tramitação do requerimento de DPOR via SISPREV para o Protocolo.

Observação: as etapas T01 e T02 são exclusivas para os requerimentos realizados presencialmente na Central de Atendimento do IPAJM.

T03 -Receber/cadastrar requerimento

Cadastro do requerimento de DPOR no SISPREV.

T04 - Localizar e solicitar processo do requerente

Localização do processo de direitos e vantagens pelo SEP.

T05 - Juntar requerimento ao processo

Com a chegada do processo solicitado ao Protocolo, o requerimento é juntado ao processo.

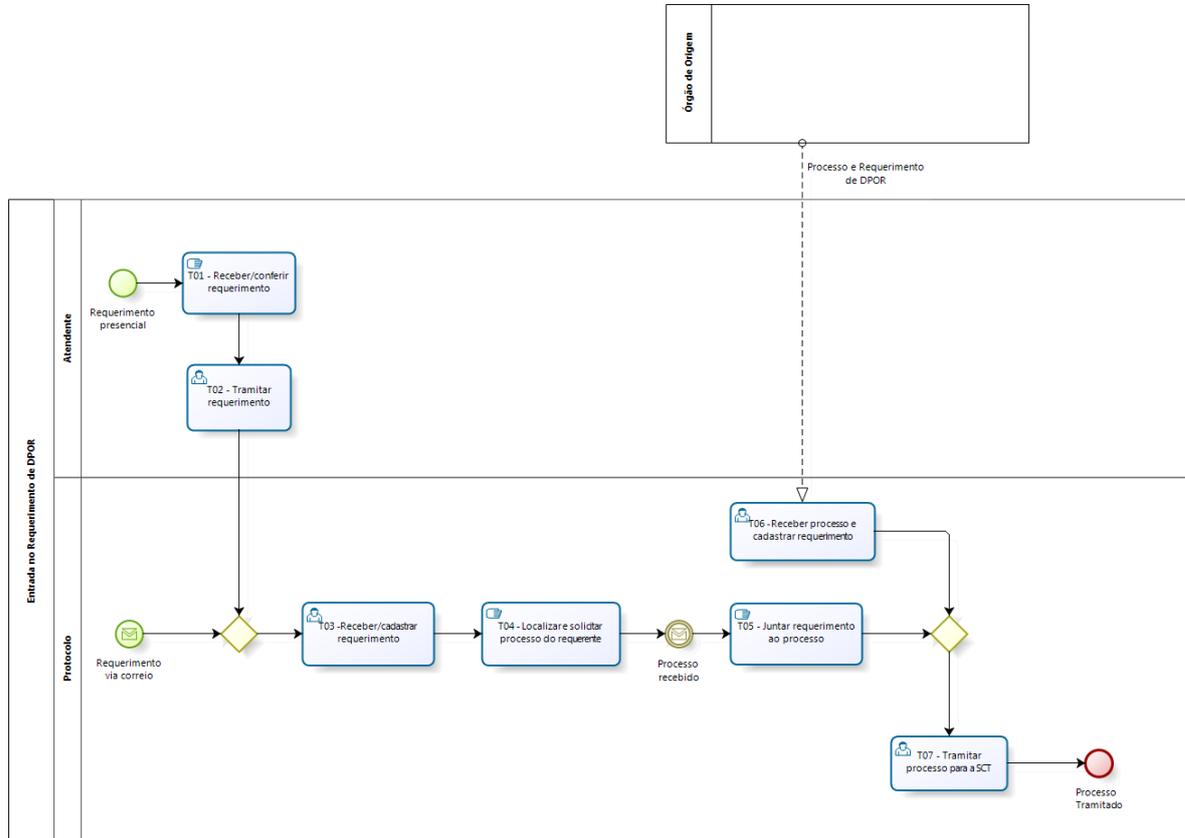
T06 - Receber processo e cadastrar requerimento

Recebimento do processo com o requerimento de DPOR oriundos do órgão de origem do requerente nos sistemas SEP e SISPREV.

Cadastro do requerimento de DPOR no SISPREV.

T07 - Tramitar processo para a SCT

Tramitação do processo para emissão da DPOR nos sistemas SEP e SISPREV.



Emissão da DPOR

Com a chegada do processo de direitos e vantagens do servidor na Subgerência de Cadastro e Tempo de Contribuição (SCT), a emissão da DPOR é iniciada observando as seguintes etapas:

T01 – Receber e distribuir processo

Recebimento do processo nos sistemas SEP e SISPREV e abertura de processo de DPOR no SISPREV.

Distribuição do processo via SISPREV ao analista.

T02 – Verificar processo e dados no SIARHES

Verificação manual do processo, juntamente com as informações constantes do sistema SIARHES.

T03 – Emitir DPOR

Emissão de uma via para o requerente e outra via cópia nos autos.

Confecção de despacho de encaminhamento no SISPREV.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T04 – Salvar DPOR no diretório do setor

T05 – Conferir DPOR

Caso a DPOR esteja correta, ela segue para assinatura do subgerente do setor.
Caso a DPOR esteja incorreta, ela retorna ao analista para as devidas correções.

T06 – Assinar DPOR

Verificação e assinatura por parte do subgerente do setor.

T07 – Encaminhar DPOR para o órgão de origem

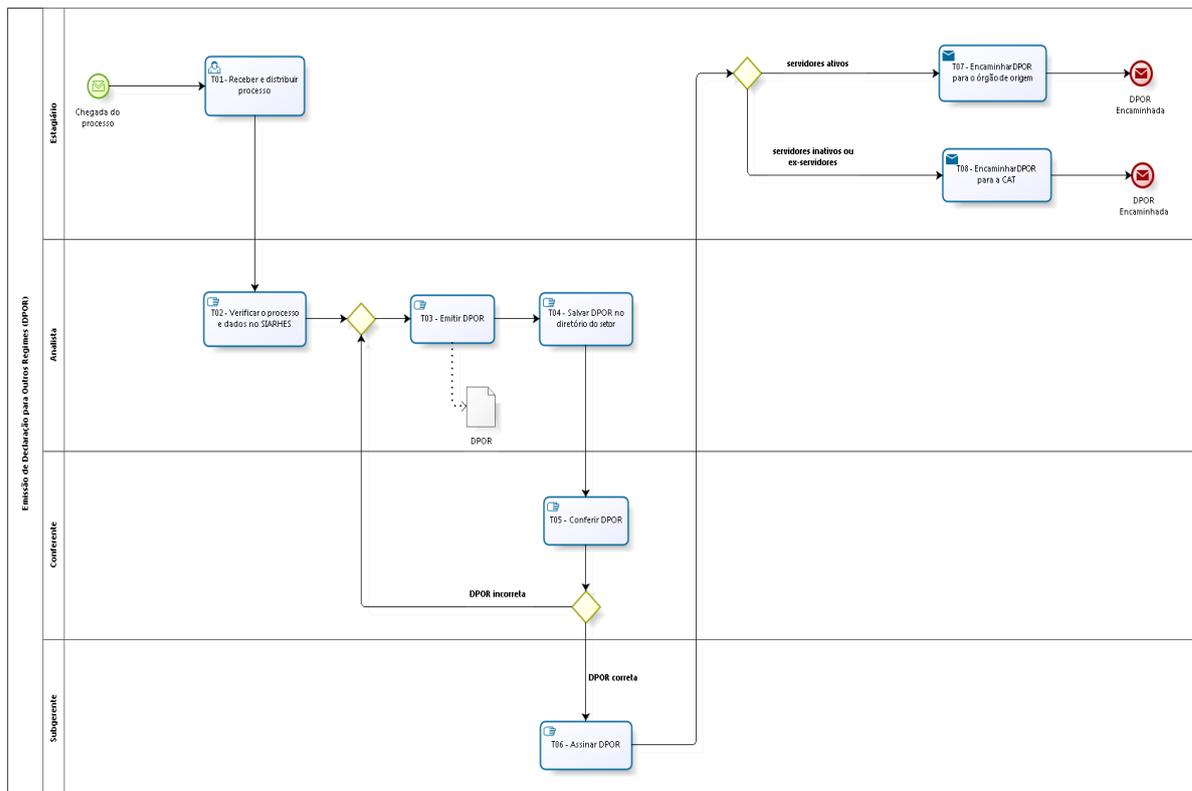
Encaminhamento do processo pelo SEP.

Tal encaminhamento é devido nos casos em que o requerente for servidor ativo do Estado.

T08 – Encaminhar DPOR para a Central de Atendimento (CAT)

Encaminhamento do processo pelo SEP.

Tal encaminhamento é devido nos casos em que o requerente for servidor inativo ou ex-servidor do Estado.





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 ONDE E COMO REQUERER UMA DPOR?

- Na Central de Atendimento (CAT) do IPAJM
Avenida Cezar Hilal, 1345, Ed. Center Pax, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP 29056-083 (próximo à Secretaria de Estado de Educação – Sedu).
- No órgão de origem
Caso tenha trabalhado na Administração Direta é possível requerer junto à Central de Atendimento da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e ex-servidores dos demais Poderes e das Autarquias poderão solicitar no departamento de recursos humanos de seu órgão de origem.
- Via Correios
Enviar ao Instituto, via Correios, o Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado com a cópia autenticada da documentação necessária. O Formulário de Requerimento deve ser baixado no site do Instituto - <https://ipajm.es.gov.br>.

7.2 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA O REQUERIMENTO DE DPOR

- Certidão de Nascimento ou Casamento (último registro civil);
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- PIS/PASEP;
- Telefone e e-mail do requerente;
- Finalidade/Destinação da Declaração.

Observação: Verificar junto ao requerente a existência de documento formalizado pelo Regime de Previdência o qual será apresentada a DPOR.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



8. ANEXOS

- 8.2 – MODELO DE DPOR SERVIDOR ATIVO
- 8.3 – MODELO DE DPOR SEVIDOR INATIVO
- 8.4 – MODELO DE DPOR EX-SERVIDOR

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Alexandre Emmanuel Cirne Silva Assistente Previdenciário	Kelli Christina Xavier de Souza Santos Subgerente SCT
Elaborado em 25/06/2018	
APROVAÇÃO:	
Liane Mara Santana da Silva Gerente GBA	Mariana do Nascimento G. de Freitas Diretora Técnica
Anckimar Pratissolli Presidente Executivo	Aprovado em 04/07/2018



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



CNPJ: 29.986.312/0001-06

ANEXO I - MODELO DE DPOR SERVIDOR ATIVO

DECLARAÇÃO

Como **Gestor Único da Previdência** dos Servidores no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Espírito Santo, declaramos para fins de prova junto a(o) XXXXXXX, que o(a) Sr(a). XXXXXXX, filho(a) de XXXXXXX, C.P.F. XXXXXXXXX-XX, cargo XXXXXXX, nº funcional XXXXXXX, encontra-se na ativa, possuindo os seguintes períodos averbados neste RPPS.

Período Estatutário:

01/10/2000 até a presente data – Deste RPPS.

Período Averbado:

01/01/1988 a 30/09/2000 – RGPS – INSS.

Vitória ES, XX de XXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Analista/Assistente Previdenciário
IPAJM/SCT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subgerente de Cadastro e Tempo de Contribuição
IPAJM/SCT



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



CNPJ: 29.986.312/0001-06

ANEXO II - MODELO DE DPOR SERVIDOR INATIVO

DECLARAÇÃO

Como Gestor Único de Previdência dos servidores no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Espírito Santo, declaramos para fins de prova junto a(o) XXXXXXXX, que a Sr.(a) XXXXXXXX, filho(a) de XXXXXXXX, nº funcional XXXXXXXX, trabalhou como Servidor(a) Público Estadual neste Regime Próprio de Previdência, aposentado no cargo de XXXXXXXX, a partir de 14/04/2016, Portaria nº 1646/2016 de 13/09/2016, publicada no Diário Oficial de 20/09/2016, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, utilizando para a concessão da aposentadoria os períodos a seguir discriminados:

Período Estatutário

19/09/1991 a 13/04/2016 – Deste RPPS - Regime Próprio de Previdência Social/ES

Período Averbado

17/02/1986 a 18/09/1991 – Regime Geral de Previdência Social - INSS

Vitória ES, XX de XXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Analista/Assistente Previdenciário
IPAJM/SCT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subgerente de Cadastro e Tempo de Contribuição
IPAJM/SCT



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



CNPJ: 29.986.312/0001-06

ANEXO III - MODELO DE DPOR EX-SERVIDOR

DECLARAÇÃO

Como Gestor Único de Previdência dos servidores no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Espírito Santo, declaramos para fins de prova junto a(o) XXXXXXX, que o(a) Sr(a). XXXXXXX, filho(a) de XXXXXXX, trabalhou como Servidor(a) Público Estadual neste Regime Próprio de Previdência, possuindo os seguintes períodos de vínculo com este RPPS:

24/02/1986 a 02/11/1987 – Deste RPPS.

03/11/1987 a 15/12/1998 – Deste RPPS (Período de vinculação cessado a partir de 16/12/1998 por efeito da Emenda Constitucional nº 20, que transferiu os cargos que não eram efetivos para o RGPS-INSS).

Declaramos ainda já que foi emitida Certidão de Tempo de Contribuição com os referidos períodos citados acima para fins de averbação junto ao INSS.

Vitória ES, XX de XXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Analista/Assistente Previdenciário
IPAJM/SCT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subgerente de Cadastro e Tempo de Contribuição
IPAJM/SCT

PORTARIA Nº 026-R, 04 DE JULHO DE 2018.

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 019 - Emissão de Declaração para Outros Regimes.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 019 - Emissão de Declaração para Outros Regimes. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anckimar Pratisssolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 409260

RESUMO TERMO ADITIVO

Nº. 03 AO CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua cláusula quarta, a contar de 14 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O valor estimado para os serviços objeto do Contrato nº 005/2015, para o exercício de 2018, será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Conta da atividade de nº 20.60.201.09.122.0002.2070 Elemento de despesa: 3.3.91.39, previstos no orçamento de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 28/06/2018

Anckimar Pratisssolli

Presidente Executivo/IPAJM
Protocolo 408970

Ato 028/SCT/GBA/DT 2018

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Averbacões de Tempo Serviço/Contribuição constante no Ato 007 publicado no DOES em 24/02/2016, em nome do servidor VALMIR CASTRO ALVES, em virtude de retificação.

Protocolo 409253

Ato 055 SCT/GBA/DT 2018

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbacões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome / Nº Funcional-Vínculo / Regime / Período.

AL
VALMIR CASTRO ALVES
20321101
RGPS
10/03/1978 a 25/01/1995

IDAF
MARCIO ARAUJO
2803399-1
RGPS
02/08/1982 a 30/09/2000

INCAPER
FRANCISCO DE ASSIS SIMOES
2816733-1
RGPS
02/01/1986 a 04/12/2000

WALTER DE OLIVEIRA FILHO
2824515-1
RPPS - UNIÃO
01/03/1981 a 13/12/1983

RGPS
16/03/1987 a 04/12/2000

SEDU
JULIANA CORREA TAQUES ROCHA
2642905-6
RGPS
09/02/2004 a 30/12/2004
18/02/2005 a 31/07/2005
10/05/2006 a 24/05/2006
25/05/2006 a 29/12/2006
01/02/2007 a 20/07/2008

TEREZA FRANCISCA DE OLIVEIRA BARCELOS
779353-1
RGPS
04/05/1981 a 31/12/1981
11/03/1985 a 30/09/2000

SEFAZ
CLAUDIA GIMENES RODRIGUES
247549-51
RGPS
01/03/1977 a 16/11/1994

SESA
MARTA APARECIDA DE MATOS GONÇALVES

1514938-52
RGPS
01/11/1997 a 30/09/2000

SOLANGE MARIA PRETTI
1551710-52
RGPS
01/02/1989 a 30/05/1989
03/11/1989 a 15/01/1990
16/01/1990 a 01/03/1990
02/03/1990 a 30/06/1990
01/07/1990 a 12/12/1991
13/12/1991 a 10/07/1992
01/04/1993 a 31/08/1993
01/09/1993 a 31/01/1994
01/02/1994 a 01/05/1994
02/05/1994 a 30/06/1994

TJ
MARILDA GOMES GROBERIO
201323-48
RGPS
18/11/1986 a 31/05/1988
01/06/1988 a 31/07/1989
01/09/1989 a 31/12/1990
18/02/1991 a 04/04/1991

MOACYR EWALD BORGES FILHO
205811-74
RGPS
12/10/1989 a 01/10/1990
15/04/1991 a 03/04/1995
Protocolo 409255

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 033-S, de 29 de junho de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXI, da Lei Complementar 88/1996,

Considerando a Portaria nº 090-S/2017, da lavra do Procurador Geral do Estado, e o art. 6º, XXI, "b" da LC 88/1996;

Considerando a decisão tomada no processo administrativo nº 82099340, após decisão do Conselho da PGE;

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento ao Procurador do Estado **Arthur Moura de Souza**, nº funcional 3407993, fundamentado no art. 6º, XXI, "a" da Lei Complementar 88/1996 e Portaria nº 090-S/2017, para confecção de dissertação de Mestrado em Gestão Pública da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no período de 06 (seis) meses, a partir de 25/06/2018, sem perda de remuneração.

Vitória, 29 de junho de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado
Protocolo 409180

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº. 152-S, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Julho de 2018.

Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria SECONT nº 273-S, de 11 de dezembro de 2017, que instaurou o processo de promoção para a carreira de Auditor do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 29 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 409025

PORTARIA Nº 153-S, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, o Auditor do Estado **Giovani Loss Pugnali**, nº funcional 2805928 para substituir a Auditora do Estado Simony Pedrini Nunes Rattis, nº funcional 365420 na Função Gratificada (FG) de Coordenador na Coordenação IV: CGOV - Contas de Governo, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período compreendido entre **20/06/2018 a 19/12/2018**, por motivo de licença médica do titular do cargo.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 409287

PORTARIA Nº 154 -S, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, a Auditora do Estado **Giuliana Mendes Roldi Caliman**, nº funcional 3104478 para substituir a Auditora do Estado Daniela Cristina Abreu Jovê de Araújo, nº funcional 3046400 na Função Gratificada (FG) de Coordenador na Coordenação VII: USCI - SEDU, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período compreendido entre **26/06/2018 a 10/07/2018**, por motivo de licença médica do titular do cargo.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 409293